PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°-010/2022-CMIP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022-CMIP, PARA PRORROGAÇAO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF n°- 34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n°-M8750369 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n°-040.536.536-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE. CEP 60.055-210, Fones (91) 3249-2620, e-mail: para@aspec.com.br , neste ato representada pelo seu sócio administrador, **PABLO RAMOM ALVES MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°-902.865.452-68, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes, de comum acordo, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°-010/2022-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, a Inexigibilidade n°-IN.003/2022-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O Presente **Termo** tem fundamentos na **CLÁUSULA 11, do Contrato inicial** e **no inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal n°-8.666/93.**

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO

O objeto do presente **Instrumento é o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2022-CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENÇA (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA (MÓDULOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E NOTAS FISCAIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ"; VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo terá vigência pelo período de **01/01/2023** a **31.12.2023.**

CLÁUSULA 4 – DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R$-900,00 (novecentos reais), totalizando um valor global estimado em R$-10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O valor deste Contrato será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023:

- **0101 Câmara Municipal.**
- **Função: 01 Legislativa.**
- Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
- Programa: 0001 Gestão Legislativa.
- Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

CLÁUSULA 6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

6.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do **Contrato.**

6.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 7 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA 8 – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento de Contrato Administrativo será publicado no **Mural de Avisos** e **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 30 de dezembro de 2022.

FABIO DE ALMEIDA SOUZA:04053653657
Assinado de forma digital por FABIO DE ALMEIDA SOUZA:04053653657
Dados: 2022.12.30 09:40:35 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA:34845230000173
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA:34845230000173
Dados: 2022.12.30 09:40:53 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF n°- 34.845.230/0001-73
Representante Legal – FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA
CPF/MF: 040.536.536-57
CONTRATANTE

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA :02288268000104
Assinado de forma digital por ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA :02288268000104

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF n° 02.288.268/0001-04
Representante Legal - PABLO RAMOM ALVES MOREIRA
CPF/MF: 902.865.452-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF: